



Município ^{De} Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

DATA: 30/04/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2025

CONTRATADO: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02

VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000001

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº07/2025

DATA: 30/04/2025

Visão Geral

OBJETO:

O PRESENTE TEM A FINALIDADE DE SOLICITAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ACONTECERÁ, NO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF

JUSTIFICATIVA:

Visando à realização de uma abertura de alto impacto e prestígio para o evento dos Jogos, propõe-se a contratação de empresa para prestar serviços de sonorização

Gestor:

ROBERTO CARLOS ROSSI

Responsável:

Antonio Ferraz de Lima Neto.

Considerações Finais

Responsável:

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 565

Em 28/04/2025

ASSINATURA

CLAUDINEI SOM E LUZ

CNPJ: 12.453.188/0001-02

Alameda João Iubel - 150 - Centro

Pitanga - Pr - 85200-000

(42) 9-99154828

CLAUDINEISOM@HOTMAIL.COM

- Orçamento para evento abertura dos jogos em Palmital Pr dia 02 maio 2025 19 hs.
- Sonorização completa com microfones com fio e sem fio.
- Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2
- Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco
- Máquina de fumaça
- 06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes.
- 08 canhoes de led para refletir uma ou várias cores de luzes
- Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura
- Treliza box trave para suporte pendurar a iluminação
- Valor total dos serviços: 7.450.00
- Já incluído todas as despesas de transporte e montagem

Pitanga 23 de abril 2025

Att,

Claudinei som e luz

CNPJ 12453188000102

MAURO SOM
CNPJ 45.417.420/0001-32
AV BRASIL 1281 PITANGA PR
sommauro@gmail.com
CEL(42)999065933

000003

ORÇAMENTO PARA MUNICIPIO DE PALMITAL PR

OBJETO:SONORIZAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS DIA 02 DE MAIO DE 2025 AS 19:00

EQUIPAMENTOS:

6 MUVE BEAN,8 CANHAO DE LED , MAQUINA DE FUMAÇA, TELA DE LED 6 METROS QUADRADO 3X2, TELA DE LED 6 TORRES DE 2 METROS CADA NO PALCO PRINCIPAL ,MICROFONES TRELIÇA, SOM COMPLETO E DJ A DISPOSICAO.

VALOR: 9.800.00

PITANGA 24 DE ABRIL DE 2025

DOROTI DA ROCHA GRUBER



000004

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

FORNECEDOR: DCA MUSIC

NOME DA EMPRESA: CASTRO E LOURENÇO LTDA

ENDEREÇO: Av Souza Naves 1.680, Centro- Ivaiporã-PR

FONE : (43) 3472-0741

CNPJ: 30.703.908/0001-22

E-MAIL: dcaadsivp@gmail.com

Orçamento para evento abertura dos jogos em Palmital – PR, dia 02 maio 2025 19h.

1 -ITENS PARA ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Sonorização completa com microfones com fio e sem fio.
02	Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2
03	Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco
04	Máquina de fumaça
05	06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes.
06	08 canhoes de led para refletir uma ou várias cores de luzes
07	Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura
08	Treliça box trave para suporte pendurar a iluminação
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
R\$ 9.250,00	

Já incluído todas as despesas de transporte e montagem

Orçamento válido por 30 dias.

Ivaiporã, 23 de abril de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.453.188/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2010
NOME EMPRESARIAL 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL JOAO IUBEL	NÚMERO 150	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDINEISOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9915-4828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **11:11:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CLAUDINEI NUNES DA SILVA

CPF

837.072.209-15

CNPJ

12.453.188/0001-02

Data de Abertura

30/08/2010

Nome Empresarial

12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/08/2010

Endereço Comercial

CEP

85200-000

Logradouro

ALAMEDA JOAO IUBEL

Número

150

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PITANGA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

30/08/2010

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Instrutor(a) de música, independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

8592-9/03 - Ensino de música

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
CLAUDINEI NUNES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
837.072.209-15

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
18/12/1973

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
IRETAMA/PR

Validade / Expiry
11/11/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



C:10004659842

7032403488

Filiação / Filiation
OLIVIA BERTÃO DA SILVA

ANTONIO NUNES DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
PITANGA/PR

Emissão / Issue
11/11/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinícius Da Costa Michelski
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



MUNICIPIO DE PITANGA

000009

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 2252 / 2025

Requerente: 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA CPF/CNPJ: 12453188000102

Contribuinte: CLAUDINEI NUNES DA SILVA 83707220915
CPF/CNPJ: 12.453.188/0001-02
Logradouro: AL JOAO IUBEL, Nº: 150
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: CASA
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4C0865E590AC32865E9425D0341DD042

Finalidade FINS DE DIREITO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 28 de abril de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

OBS.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - **LGPD (Lei nº13.709/2018)**. Fica **VEDADO** o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do (s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.453.188/0001-02
Certidão n°: 23375762/2025
Expedição: 28/04/2025, às 11:13:19
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.453.188/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036677466-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.453.188/0001-02**

Nome: **CLAUDINEI NUNES DA SILVA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 12.453.188 CLAUDINEI NUNES DA SILVA
CNPJ: 12.453.188/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:04 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **5641.CED9.89CF.C4F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.453.188/0001-02
Razão Social: CLAUDINEI NUNES DA SILVA
Endereço: AL JOAO IUBEL 150 CASA / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042102191834630759

Informação obtida em 28/04/2025 11:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

002014
QR CODE

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 **Receita Federal**

CPF
837.072.209-15

Nome civil
CLAUDINEI NUNES DA SILVA

Data de nascimento
19731218



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



Município de Palmital
Solicitação 79/2025

000015

Equipilano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
79	Contratação de Serviço	1	28/04/2025	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	0/2025		
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO D PARANA QUE ACONTECERÁ, NO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011217	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SONORIZAÇÃO INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA PARA SE REALIZAR A APRESENTAÇÃO DE DJ E SONORIZAÇÃO	UND	1,00	7.450,00	7.450,00
	- Sonorização completa com microfones com fio e sem fio.				
	- Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2				
	- Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco				
	- Máquina de fumaça				
	- 06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes.				
	- 08 canhoes de led para refletir uma ou várias cores de luzes				
	- Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura				
	- Treliça box trav e para suporte pendurar a iluminação				
	- Valor total dos serviços: 7.450.00				
	- Já incluído todas as despesas de transporte e montagem				
				TOTAL	7.450,00
				TOTAL GERAL	7.450,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Solicitante



Município de Palmital
Solicitação 79/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000016

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
79	Contratação de Serviço	1	28/04/2025	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	0/2025		
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		5 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO D PARANA QUE ACONTECERÁ, NO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 002 Departamento de Esporte 27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 05390 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
011217	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SONORIZAÇÃO INCLUINDO TODA INFRA-ESTRUTURA PARA SE REALIZAR A APRESENTAÇÃO DE DJ E SONORIZAÇÃO - Sonorização completa com microfones com fio e sem fio. - Telão de led alta definição 06 metros quadrados 3x2 - Telão de led 06 torres de 02 metros cada no palco - Máquina de fumaça - 06 Movings Bean para efeitos de luz dinâmicos e impactantes. - 08 canhoes de led para refletir uma ou várias cores de luzes - Dj para sonorização, trilhas e hinos da abertura - Treliça box trav e para suporte pendurar a iluminação - Valor total dos serviços: 7.450,00 - Já incluído todas as despesas de transporte e montagem	UND	1,00	7.450,00	7.450,00	
					Total da dotação	7.450,00
					TOTAL	7.450,00
					TOTAL GERAL	7.450,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	7.450,00
Cod 05390 Fonte 00000 G.Fonte E	7.450,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura



PARECER Nº 150/2025 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025- LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ NO GINÁSIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

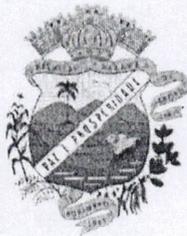
Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 75, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 900018

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- IV - demonstraçãõ da compatibilidade da previsãõ de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovaçãõ de que o contratado preenche os requisitos de habilitaçãõ e qualificaçãõ mínima necessária;
- VI - razãõ da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preçõ;
- VIII - autorizaçãõ da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarãõ dispensadas de Licitaçãõ entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitaçãõ:

I - para contrataçãõ que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviçõs de engenharia ou de serviçõs de manutençãõ de veículos automotores;

II - para contrataçãõ que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviçõs e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitaçãõ nada mais é que a possibilidade de celebraçãõ direta de contrato entre a Administraçãõ e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, nãõ pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitaçãõ, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, nãõ extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Nãõ se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitaçãõ fundando-se no valor de contrataçãõ que nãõ é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicaçãõ do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinaçãõ da modalidade cabível de licitaçãõ. Nãõ se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administraçãõ ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Nãõ se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contrataçãõ seja considerada isoladamente, para fim de determinaçãõ



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000019

do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como "a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto".

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que "independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993" (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. Administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000020

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 75 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

Cumprando ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CONCLUSÃO

Diante disso, está Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 30 de Abril de 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.

VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DD

CONTRATADO: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02

PAGTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5390	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/04/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

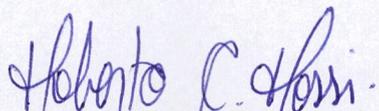
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada , empresa inscrita no CNPJ: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/04/2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000023

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025

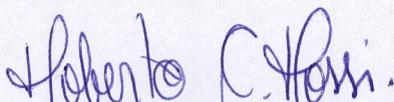
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 14/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: , inscrita no CNPJ:

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/04/2025


ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025**

000024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.

VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DD

CONTRATADO: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02

PAGTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5390	11.002.27.812.2701.2105	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/04/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada, empresa inscrita no CNPJ: CLAUDINEI NUNES DA SILVA CNPJ/MF: 12.453.188/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/04/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DO

PARANÁ, FASE REGIONAL EM PALMITAL – PR., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 43/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 14/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: ,inscrita no CNPJ:

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/04/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:3BD3EB52